



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESPACHO PE 302061, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Gerente Administrativo,

Informamos que, em conformidade com o que dispõe o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4.5.2000, e com o que consta dos presentes autos, a despesa a ser autorizada, relativamente aos recursos do Orçamento Geral da União, mantém:

a) compatibilidade com as Leis nº 14.802 (PPA 2024/2027), de 10.01.2024, nº 15.321 (LDO 2026), de 31.12.2025, e nº 15.346 (LOA 2026), de 14.01.2026;

2. Os recursos no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) estão contemplados na nota de empenho nº 2026/854, conta 4030.90-4, código orçamentário 70.17.4.001-6, funcional programática 04.122.0032.2000.0001, programa de trabalho resumido – PTRES 203810 e natureza de despesa 3390.39.

3. Assim, solicitamos:

a) autorizar o empenho da despesa, no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), com base no art. 136, inciso III, alínea a, item 1 do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023; e

b) emitir a competente declaração de adequação orçamentária e financeira, em conformidade com que dispõe o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio 2000.

ANDRÉ CASTELO BRANCO DE SÁ LEITÃO

Coordenador Adrec/Comat

AUTORIZO o empenho de despesas no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme solicitado acima, com base no art. 136, inciso III, alínea a, item 1 do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, observadas as normas legais e regulamentares vigentes, e DECLARO, em conformidade com que dispõe o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4.5.2000, e com o que consta dos presentes autos, que a despesa ora autorizada, com recursos do Orçamento Geral da União, mantém:

a) compatibilidade com as Leis nº 14.802 (PPA 2024/2027), de 10.01.2024, nº 15.321 (LDO 2026), de 31.12.2025, e nº 15.346 (LOA 2026), de 14.01.2026;

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS ARAÚJO

Gerente Administrativo Regional em Recife

Gerência Administrativa Regional em Recife (ADREC)

Rua da Aurora, 1259 – Edifício-Sede – 6º andar

50040-090 – Recife – PE

Telefone: (61) 2125-4100

E-mail: adrec@bcb.gov.br